



EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 025/2018

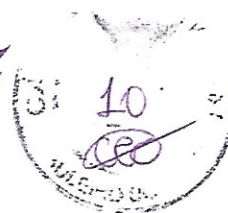
Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de **urgência e interesse público relevante**, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 065/2018, de autoria do Poder Executivo, que Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011 e dá outras providências.**

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 28 de maio de 2018.

1. Clenilda Chaves, Apriúgio
2. Giandarcos Batista Barboza
3. Francisco Fátima Oliveira
4. Raimundo Leilundo de Sousa Sen
5. Antônio Francisco
6. Antônio Lucas Cavalcanti
7. Francisco Brito de Araújo
8. José Manoel de Araújo
9. Raimundo Manoel de Almeida
10. RAIMUNDO DIAS PINGUEIRO
11. Gilberto de Araújo
12. _____
13. _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



**19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA –
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.**

Única discussão e votação do Requerimento nº 025/2018, subscrito por diversos Vereadores, requerendo a urgência especial, na apreciação do PROJETO DE LEI Nº 065/2018, de autoria do Poder Executivo, que Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011 e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Chris Leyconn Conrado Moreira				X
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisco Brito de Moraes				X
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira				X
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
() unanimidade
(9) votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
(3) ausentes

Única Discussão – 19ª Sessão Ordinária - 30/05/2018

Lindalva Batista Linhares

LINDALVA BATISTA LINHARES

Presidente